

LEI Nº 1979/2006 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos dos Animais de Tabapuã”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 061, de 05 de Dezembro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 04, de 01 de Dezembro de 2006 de iniciativa de todos os vereadores da Câmara Municipal.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a “AAAT – Associação dos Amigos dos Animais de Tabapuã”, CNPJ. 08.471.650/0001-27, com sede à Rua Adinael Moreira nº 1151, nesta cidade.

Artigo 2º- A referida associação, sem fins lucrativos, que possui entre outros objetivos estatutários a defesa dos animais abandonados ou não, gozará de todos os direitos legais e constitucionais vigentes.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de dezembro de 2006.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLAVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo